PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2011

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, invocando a proteção de Deus, faz saber que o Plenário aprovou e promulgamos a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica alterado o § 3° do Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 ...
...
§ 3° Observado o limite da Constituição Federal, o número de Vereadores será de 10 (dez).

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de janeiro de 2011.

Beto Passos
Presidente

Alexey Sachweh
Vereador Autor